



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

Ofício OP-054/2025

Santo Antônio do Planalto, 11 de março de 2025.

Assunto: Encaminhamento de Autógrafo nº 015/2025

Excelentíssimo Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo cordialmente, encaminhamos em anexo, para as providências de Vossa Excelência, em atenção ao que dispõe o Art. 139 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores do município de Santo Antônio do Planalto, o Autógrafo nº 015/2025, de 11 de março de 2025, que: **"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 247.283,00, originário do Projeto de Lei nº 013/2025."**

Respeitosamente,


Vereador ÉLDER KNAPP,
Presidente.

A Sua Excelência o Senhor:

VILSON ALTMANN

Prefeito Municipal

NESTA



AUTÓGRAFO nº 016/2025

A Câmara Municipal de Santo Antônio do Planalto, Estado do Rio Grande do Sul, APROVOU e eu, Presidente, encaminho ao Prefeito Municipal o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 13/2025

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR
CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO
VALOR DE 247.283,00.**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no Orçamento Geral do Município, relativo ao exercício de 2025, instituído pela Lei Municipal nº 1.934/2024, de 18 de dezembro de 2024, com o objetivo de dotar recursos orçamentários, segundo os valores, finalidades e origens dos recursos a seguir expressos:

Parágrafo primeiro – O crédito especial no valor de R\$ 247.283,00 (duzentos e quarenta e sete mil, duzentos e oitenta e três reais), tem como objetivo de dotar recursos na Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social, na seguinte nomenclatura orçamentária:

05 - Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social

04 - FMS – Convênios

0504 10 301 0107 1014 44905200000000 – Equip. e Mat. Permanentes R\$ 247.283,00.

Parágrafo segundo – Os recursos a serem utilizados para a abertura do crédito especial constante do parágrafo primeiro, originar-se-ão de Auxílio/Convênio firmado junto ao Governo Federal, através do Fundo Nacional da Saúde, relativo a proposta nº 12106.6430001/24-001 no valor de R\$ 247.283,00.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Vereador Larri Bangemann, 11 de março de 2025.

Ver. Elder Knapp
Presidente